

APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020
Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Emenda modificativa nº 196/2020 ao Projeto
de lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a
despesa do Município de Parauapebas, para o
exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 073/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2021, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços da **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS** que tem por objetivo a realização de resgates de animais em situação de risco e abandono, reabilitação de animais que estão em situação de vulnerabilidade, tratamento e encaminhamento para famílias dispostas a adotá-los com responsabilidade.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS (CNPJ:29.721.970/0001-68)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao controle de zoonoses de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUAPEBAS ANJOS DE PATAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar dos animais, do meio ambiente e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

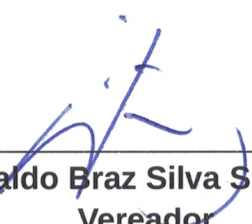
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DE ANIMAIS DE PARAUPEBAS ANJOS DE PATAS** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2020




Ivonaldo Braz Silva Simplício
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

DE 21 / 12 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR



ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Função Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.031.0001.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	15610000	40.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	22	Fundo Municipal de Saúde			
UO	2201	Fundo Municipal de Saúde			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	10.305.3025.2.175	Manutenção da vigilância ambiental combate as endemias e zoonoses	3.3.50.41.00	15610000	40.000,00
TOTAL					40.000,00

Ivanaldo Braz Silva Simpício
Vereador